



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ.: 11.692.396/0001-00**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2019 (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>CNPJ:</b>	11.692.396/0001-00
<b>Endereço:</b>	Rua Chapecó 501, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
<b>Telefone:</b>	49 3348 1243
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:saude@uniaodoeste.sc.gov.br">saude@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.uniaodoeste.sc.gov.br">www.uniaodoeste.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

**Nome:** VITÓRIO GUBERT

**CPF:** 469.342.789-68

**Cargo/Função:** Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Início da Gestão:** 02/03/2017

**Fim da Gestão:** 30/06/2019

**Ato Nomeação e data:** DECRETO MUNICIPAL N.º 3.399, de 02/03/2017.

**Ato Exoneração e data:** DECRETO MUNICIPAL N.º 4.165, de 24/06/2019.

**Endereço Residencial:** Avenida Tiradentes n.º 611, centro, União do Oeste/SC,

CEP: 89845-000

**E-mail:** [vitoriogubert@yahoo.com.br](mailto:vitoriogubert@yahoo.com.br)

**Nome:** LEODACIR PIANESOLA

**CPF:** 594.793.109-53

**Cargo/Função:** Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Início da Gestão:** 04/07/2019

**Ato Nomeação e data:** DECRETO MUNICIPAL N.º 4.172. DE 04/07/2019

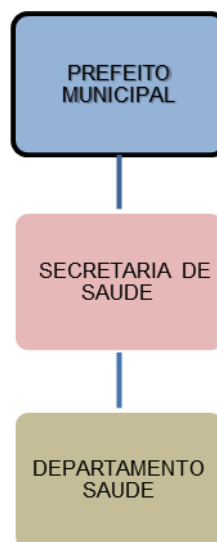
**Endereço Residencial:** Avenida Tiradentes, n.º 411, Centro, União do Oeste/SC,

**CEP:** 89845-00

**E- mail:** [leodacirpianesola21@gmail.com](mailto:leodacirpianesola21@gmail.com)

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

O organograma da entidade está assim disposto:



Do Conselho Municipal de Saúde:

O Conselho Municipal de saúde é o órgão superior de consulta e deliberação coletiva, incumbido principalmente, da fiscalização, controle e aplicação dos recursos destinados às ações do Sistema Municipal de saúde, de modo especial aqueles do Fundo Municipal de saúde, inclusive no controle dos percentuais mínimos que devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

R: O Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste foi criado através da Lei Municipal N.º 553, de 21 de agosto de 2002, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu gestor indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saúde.

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

#### **1 – Identificação dos programas:**

- Saúde com Qualidade.

Tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população através da prevenção de doenças, proporcionar melhor acesso possível a medicina curativa e preventiva a população, agilizar os serviços de saúde no município, disponibilizar servidores aptos ao pronto atendimento da saúde e operacional, proporcionar equipamentos e estruturas em condições adequadas para o pronto atendimento.

#### **2- Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:**

R: Informação facultada.

#### **3- Contingenciamento de despesas no exercício:**

R: Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2019.

#### **4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

R: Não houve nenhum reconhecimento de passivo por insuficiência de Crédito de recurso no exercício de 2019.

#### **5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

R: Não houve permanência de Restos a Pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao dessa prestação de contas.

## **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

R: Informação facultada.

## **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

R: Não houve no exercício de 2019, nenhuma transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

## **V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

R: Informação facultada.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

R: O órgão de imprensa oficial do Município de União do Oeste é o ***Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina***, o qual foi instituído através da Lei Municipal N.º 1.010, de 06 de outubro de 2014 e se encontra veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.

## **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO:**

O órgão de Controle Interno é formado por uma única servidora, que atende a todas as unidades gestoras do município, a qual desempenha suas funções de maneira correta e atuante. Durante o exercício de 2019 desenvolveu várias atividades de controle, dentre elas podemos citar os pareceres quanto a regularidade no uso do recurso de Diárias e acompanhamento na execução orçamentária visando o cumprimento do índice constitucional de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Além dos papéis de trabalho da servidora, a mesma desenvolveu e desenvolve de forma verbal um importante trabalho de informações e esclarecimentos, visando a legalidade, a eficiência e a economicidade dos atos e atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

## **VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

R: No exercício de 2019 não foi firmado nenhum Contrato de Gestão.

## **VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

R: No exercício de 2019 não foi firmado nenhum Termo de Parceria.

É o relatório,

**VITÓRIO GUBERT**

**LEODACIR PIANESOLA**